RESOLUÇÃO Nº 010/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Cambuci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e lei n° 200 de 11 de julho de 1994, considerando as exigências em vigor em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho de convenio com repasse de verba para o Grupo da Fraternidade Espírita Paz e Amor, referente a emenda parlamentar no valor de 200.000,00.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuci, 31 de junho de 2026.

Matheus Vicente de Fontes
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Digitalizado com CamScanner